



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.105.700-9 DATA: 17/09/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 557/22

APROVADO EM 04/10/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ BALZANELO AGUILERA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Logística obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2911/2016, de 28/07/2016, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 295/2016, de 17/05/2016, pelo prazo de cinco anos de 12/05/2016 a 12/05/2021.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

1 LK





O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Laudo Técnico da especialista em Gestão em Logística:

(...) Constatamos que o Estabelecimento de Ensino possui materiais e espaço físico para o atendimento da demanda. Possui laboratórios de Informática amplos e bem mobiliados que atendem satisfatoriamente o Curso em questão, proporcionando práticas pedagógicas do curso em questão.

A biblioteca conta com acervo atualizado e adequado para o atendimento às finalidades pedagógicas do curso.

As possibilidades pedagógicas são inúmeras e positivas tendo em vista a infraestrutura técnica apresentada nos ambientes visitados. Percebe-se condições para práticas estimulante e motivadora ao estudante, preparando-o com excelência para o mercado de trabalho. O setor produtivo da área abrangida pelo curso é vasta e por vezes observa-se a procura dessa mão de obra por parte de inúmeras empresas parceiras da instituição.

Diante do exposto, sou de parecer favorável.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações que atendem as normas deste Conselho. A coordenação do curso possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Londrina por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade é válido até 18/01/2023.





A Licença Sanitária, válida até 12/05/2022, expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE	RESOLUÇÃO DE	PERÍODO DE
	RENOVAÇÃO DO	RENOVAÇÃO/	RENOVAÇÃO
	CREDENCIAMENTO	RECONHECIMENTO	RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Logística Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio	N° : 5152/18, 31/10/18 Prazo : 09/10/18 a 09/10/23	N°: 2911/16, de 28/07/16 Prazo: 12/05/16 a 12/05/21	Prazo: cinco anos De: 13/05/21 a 12/05/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à renovação do credenciamento da instituição de ensino e à manutenção da Licença Sanitária atualizada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer

Oscar Alves Relator

1





DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP